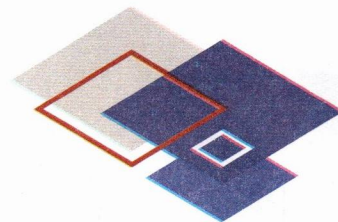




CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT
PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2023-2024



RESOLUÇÃO Nº 014/2024
De 02 de dezembro de 2024

**“CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃ ÁGUABOENSE A
ILUSTRÍSSIMA SENHORA
‘NOEMI MARIA CAPITANIO’ E,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOSÉ ARI ZANDONÁ, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2024, e Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida o Título de Cidadã Águaboense à Ilustríssima Senhora **NOEMI MARIA CAPITANIO**, Agente do Setor de Agronegócios no Banco Bradesco S.A., agência Água Boa/MT.

Art. 2º - O respectivo título será entregue a homenageada, em Ato Solene de entrega de título de “Cidadã Águaboense”, a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 02 de dezembro de 2024.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)
Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (PP)
Vice-presidente

Vereador Heronides Silveira Júnior (PL)
Primeiro Secretário

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSB)
Segunda Secretária

“Dê-se Ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se.”

Art. 2º - O respectivo título será entregue à homenageada, em Ato Solene de entrega de título de "Cidadão Água-boense", a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 de dezembro de 2024.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (PP)

Vice-presidente

Vereador Heronides Silveira Júnior (PL)

Primeiro Secretário

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSB)

Segunda Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT RESOLUÇÃO Nº 015/2024

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ÁGUABOENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA 'GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO', DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARI ZANDONÁ, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2024, e Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida o Título de Cidadã Águaboense à Ilustríssima Senhora **GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**, Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania (Setasc).

Art. 2º - O respectivo título será entregue a homenageada, em Ato Solene de entrega de título de "Cidadã Águaboense", a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 02 de dezembro de 2024.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (PP)

Vice-presidente

Vereador Heronides Silveira Júnior (PL)

Primeiro Secretário

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSB)

Segunda Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT RESOLUÇÃO Nº 014/2024

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ÁGUABOENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA 'NOEMI MARIA CAPITANIO' E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARI ZANDONÁ, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2024, e Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida o Título de Cidadã Águaboense à Ilustríssima Senhora **NOEMI MARIA CAPITANIO**, Agente do Setor de Agronegócios no Banco Bradesco S.A., agência Água Boa/MT.

Art. 2º - O respectivo título será entregue a homenageada, em Ato Solene de entrega de título de "Cidadã Águaboense", a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 02 de dezembro de 2024.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (PP)

Vice-presidente

Vereador Heronides Silveira Júnior (PL)

Primeiro Secretário

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSB)

Segunda Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT RESOLUÇÃO Nº 013/2024

"AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A FAZER O ENCAMINHAMENTO DE BENS MÓVEIS EM DESUSO, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2024 e, Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Considerando que o fator econômico mais frequente observado foi a obsolescência, a danificação e a descaracterização do material, diminuindo a utilidade econômica do bem;

Considerando que a posição do gerenciamento em manter esses bens cadastrado na Carga Mobiliária Patrimonial, além de gerar despesas, muitas vezes superiores ao valor que ainda representam, provoca desperdício de tempo e mão de obra, contribuindo para que a Administração Patrimonial seja morosa nas suas atribuições rotineiras;

Considerando a inviabilidade de recuperação e uso dos mesmos.

Concluiu-se que:

Os bens aqui codificados, conforme a relação em anexo, deverão ser baixados sumariamente na modalidade de:

a) Baixa por desuso; b) Baixa por bens danificados; c) Por serem considerados inservíveis ao serviço público.

Portanto, os bens referidos no *item anterior* sejam imediatamente excluídos da Carga Patrimonial.

Art. 1º - Fica autorizada o encaminhamento dos bens em desuso a Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, nos termos do **Art. 118** da Lei Orgânica, conforme discriminados no **Anexo I – Relação de Bens para Baixa – AGOSTO/2024**, o qual segue em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 de dezembro de 2024.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (PP)